



Lei nº 1033/2020, de 30 de Novembro de 2020

“Altera a redação dos incisos I e V do art. 58 da Lei Municipal nº. 444/2008 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Floriano para adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019, incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Os incisos I e V do art. 58 da Lei Municipal nº 444/2008 passam a vigorar com as seguintes redações:

“I - A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, inativos e pensionistas incidirá sobre a totalidade do salário de contribuição, inclusive sobre o Décimo Terceiro Salário recebido pelos servidores ativos, o Abono Anual pago aos aposentados e pensionistas, no percentual de 14% (quatorze por cento);”

“V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária”:

Ano	Alíquota
2020	1,00%
2021	4,43%
2022	9,22%
2023	14,10%
2024 a 2053	17,20%

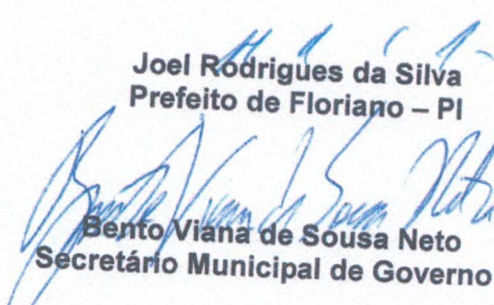


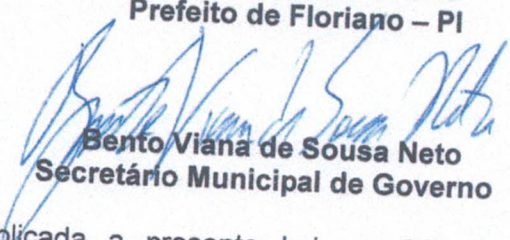
FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 30 de Novembro de 2020.


Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano – PI


Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRPN.º 035/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007788/2020

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 1896/2020 do dia 23 de Abril de 2020, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 035/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS (COLUNA GALVANIZADA PARA SEMÁFORO VEICULAR, BRAÇO GALVANIZADO PROJETADO PARA SUSTENTAÇÃO DE GRUPO FOCAL E CONTROLADOR DE TRÂNSITO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/12/2020 às 14:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 16/12/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 16/12/2020 às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO DF, LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. Informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br e cplpmf2017@gmail.com O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMF-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail)

Floriano-PI, 01 de dezembro de 2020

LUCAS DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro CPL/PMF-PI

Visto:

Júlio Cesar da Silva Ferreira
 Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI



Lei nº 1033/2020, de 30 de Novembro de 2020

"Altera a redação dos incisos I e V do art. 58 da Lei Municipal nº. 444/2008 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Floriano para adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019, incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Os incisos I e V do art. 58 da Lei Municipal nº 444/2008 passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, inativos e pensionistas incidirá sobre a totalidade do salário de contribuição, inclusive sobre o Décimo Terceiro Salário recebido pelos servidores ativos, o Abono Anual pago aos aposentados e pensionistas, no percentual de 14% (quatorze por cento);"

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária:"

Ano	Alíquota
2020	1,00%
2021	4,43%
2022	9,22%
2023	14,10%
2024 a 2053	17,20%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 30 de Novembro de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
 Prefeito de Floriano – PI

Bento Viana de Sousa Neto
 Secretário Municipal de Governo

Numeração, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
 Agente Administrativo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

Av. Getúlio Vargas, 447, Centro, Flores do Piauí, CEP 64.815-000 | CNPJ: 08.554.158/0001-93

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 – SRP/PMFP/PI

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 006/2018 - SRP/PMFP Registro de preços para futuras aquisições de pneus a serem contratados conforme a necessidade do Município, na forma ajustada, com fulcro no Art. 57, II e Art. 65, I, da Lei Federal Nº 8666/93, Decreto estaduais de nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, c/c 6301 de 07 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal de nº 004, de 06 de fevereiro DE 2018, bem como toda a legislação pertinente ao assunto.

CONTRATANTE: Município de Flores do Piauí

CONTRATADA: M. M. FEITOSA – EPP - CNPJ: 03.012.347/0001-42

OBJETO DO ADITIVO: A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SRP/PMFP/PI

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - SRP/PMFP Registro de preços para futuras prestações de serviços de hospedagem e alimentação para pacientes em tratamento em Teresina, na forma ajustada, com fulcro no Art. 57, II e Art. 65, I, da Lei Federal Nº 8666/93, Decreto estaduais de nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, c/c 6301 de 07 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal de nº 004, de 06 de fevereiro DE 2018, bem

CONTRATANTE: Município de Flores do Piauí

CONTRATADA: BENIGNA DE CARVALHO ROCHA SOUSA (PENSÃO BENIGNA, inscrita no CNPJ de nº 29.319.169/0001-90)

OBJETO DO ADITIVO: A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais